



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.435, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024  
Autógrafo nº 409/2024 – Projeto de Lei nº 415/2024

Altera a Lei nº 6.988, de 11 de maio de 2009,  
adequando-a aos novos regulamentos do  
Programa Minha Casa Minha Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 17 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.988, de 11 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A aquisição dos imóveis para construção de unidades habitacionais, bem como a construção das respectivas unidades habitacionais, integrantes da Faixa 01 do Programa Minha Casa Minha Vida, gozarão dos seguintes benefícios fiscais:

.....  
II - isenção total do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), sobre os imóveis adquiridos por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, seja para a construção de novas unidades ou imóveis com prédio residencial já edificado;

.....  
Art. 1º-A O Poder Executivo Municipal poderá aportar recursos, bens e serviços para execução de infraestrutura externa ou de equipamentos públicos necessários ao atendimento da demanda gerada pelos empreendimentos, conforme diretrizes dos órgãos competentes, nos imóveis abrangidos por esta lei, enquadrado como contrapartida obrigatória do programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos previstos no art. 24 da Portaria MCID nº 724 de 15 de junho de 2023, ou da norma que a substituir.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o item 1 da alínea “b” do inciso III do art. 1º da Lei nº 6.988, de 2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

DOMIZETE SIMIONI  
Secretário Municipal de Governo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 104627/2024 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 21.12.24 Ano XLIII Nº 11.609